



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP

CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº.04/2024

DATA DE ELABORAÇÃO: 30 /04/2024

Observações Iniciais:

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP foram consideradas (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam o serviço solicitado a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de cortes de cabelo femininos e masculinos, a serem realizados para os acolhidos através do SAICA (Serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes) na casa da criança e do adolescente do município de São Miguel Arcanjo, de acordo com as condições contidas no Anexo I-Termo de Referência.

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

Trata-se de contratação de serviços de cabeleireiros, para a casa da criança e do adolescente de São Miguel Arcanjo. A fim de garantir a autoestima e higiene das crianças e adolescentes acolhidos neste SAICA.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, é responsável pela casa da criança e do adolescente de São Miguel Arcanjo (SAICA), que é uma instituição de acolhimento de proteção integral, que visa atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e violação de direitos, com o objetivo de atender crianças/adolescentes com qualidade, cuidados, garantir aquisições de itens necessários e primordiais para a auto estima, higiene pessoal dos acolhidos, por este motivo vimos solicitar a compra dos serviços de cabeleireiros feminino e masculinos, para que os adolescentes e crianças tenham a autonomia de escolher os cortes que os mesmos desejam e assim garantir a sua autoestima e higiene pessoal, serviços esses garantidos pelo ECA, pela constituição Federal, Lei de criação do SAICA. Informamos que até o presente momento encontra-se 18 crianças e adolescentes, na faixa etária de 02 meses a 17 anos.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP

CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73

Quanto aos requisitos para a compra dos serviços de cabeleireiros, a contratada deverá atender os requisitos mínimos de qualidade, segurança, bem como atender a escolha dos cortes pelos adolescentes e crianças, os quais deverão ser disponibilizados conforme frequência abaixo, empregando para os serviços profissionais habilitados, a fim de garantir a segurança das crianças e adolescentes atendidos.

- **Masculino: Cortes a cada 10 dias**
- **Feminino: Cortes a cada 30 dias**

Deverá possuir espaço adequado na área urbana do município de São Miguel Arcanjo (tendo em vista a necessidade de facilitar o transporte das crianças e adolescentes), para a prática de cortes de cabelo, contendo todos os materiais e equipamentos necessários para a execução do serviço com qualidade.

Deverão ser apresentados os documentos abaixo relacionados:

- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista.
- Atestado de capacidade técnica, contendo fornecimento de item igual ou similar ao objeto solicitado.
- Certificado de conclusão de curso de cabeleireiro.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A solução a ser contratada está em conformidade com as práticas adotadas nos exercícios anteriores por esta Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo.

No tocante ao quantitativo, em conformidade com o Termo de Referência Estimativo para o ano de 2024 será de 300 cortes masculinos e 250 cortes femininos.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A estimativa de contratação apresentada no Termo de Referência Estimativo, com base na contratação do consumo anual, para a manutenção dos cortes de cabelos das crianças e adolescentes acolhidos no Saica. Há variações quanto aos números de acolhidos, pois dependem das ações judiciais e dos conselhos tutelares junto as famílias em situação de vulnerabilidade.

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se o valor global desta contratação é de aproximadamente R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para 300 cortes masculinos e de R\$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais) para 250 cortes femininos. Totalizando um valor de R\$ 15.250,00 (quinze mil, duzentos e cinquenta reais), por um período de 12 (doze) meses.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP

CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A abertura de processo licitatório para a contratação dos serviços especializados tem como finalidade a Dispensa eletrônica de licitação pelo período de 12 (doze) meses, considerando todos os serviços e descritivos do Anexo I – termo de referência.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O parcelamento do objeto não se faz necessário, uma vez que o serviço deverá ser realizado com fornecimento de materiais e equipamentos necessários para sua execução.

Já o parcelamento da solução se dá por um período de 12 (doze) meses, uma vez que se trata de serviços a serem realizadas a cada 10 ou 30 dias, conforme necessidade da demanda dos serviços a crianças e adolescentes acolhidos na casa da criança e do adolescente de São Miguel Arcanjo.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Existem contratações registradas que guardam relação e afinidade com o objeto a ser licitado, em compra direta realizada no ano de 2023, aos cuidados desta Prefeitura Municipal.

11 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A realização do serviço consta no Planejamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

12 - RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados pretendidos estão devidamente alinhados com benefícios diretos e indiretos relacionados abaixo:

Eficiência: A eficiência pode ser mensurada na medida em que a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social intenta promover, por meio da contratação do referido serviço, um melhor cuidado com a autoestima e higiene pessoal das crianças/adolescentes acolhidos.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

O estudo preliminar conclui que a razoabilidade e a viabilidade técnica do referido processo são possibilitadas através do processo licitatório de Dispensa eletrônica de licitação, conforme Art. 75 II, da Lei 14.133/2021, a fim de contratação de serviços especializados em cortes de cabelo masculino e feminino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

14 - ANEXOS

Termo de Referência com as necessidades e demandas

15 - RESPONSÁVEL

TELMA MARIA TORREL
Dirigente da Casa da Criança e do Adolescente

ELIANA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social